

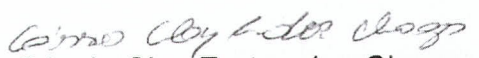
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE NEGOCIAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO E OU PROPOSITURA DE DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020.

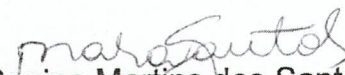
Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de Outubro do ano de dois mil e vinte, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santiago, com CNPJ nº 92.455.658/0001-06, com sede à rua: General Osório, nº 2310, Bairro Itú, na Cidade de Santiago, com base territorial em Santiago, Jaguari, São Vicente do Sul, Mata, São Francisco de Assis e Nova Esperança do Sul, com representação legal de seu presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade, as leis vigentes e respeitando o distanciamento social necessário conforme decreto municipal, com a disponibilização de máscaras e álcool gel, conforme edital publicado no Jornal A Folha, do dia 09/10/2020 na pg. 30 (publicações legais), presencial, a toda a categoria integrantes do 3º (terceiro) grupo previsto no artigo 577 da CLT, anexo I, filiados e não filiados, os trabalhadores de toda a categoria vinculada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santiago, inclusive os que não estão momentaneamente em relação de trabalho (desempregados), com abrangência territorial em Santiago, Jaguari, São Vicente do Sul, Mata, São Francisco de Assis e Nova Esperança do Sul, sindicalizados ou não sindicalizados conforme fundamento do Artigo 611, §2º da CLT, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, após constatar o quórum previsto no estatuto social, o Presidente Cássio Clay Fortes das Chagas, Presidente em exercício, declarou instalada a assembleia, saudando, assim, a todos os presentes, convidando o Sr. Aroldo Pinto da Silva Garcia, presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Rio Grande do Sul, para presidir os trabalhos, e a Sra. Mara Regina Martins dos Santos, tesoureira da entidade, para secretariar os trabalhos e procedesse a leitura do edital de convocação. Após a leitura do edital de convocação, o Sr. Aroldo Pinto da Silva Garcia, agradeceu dizendo da satisfação de participar da Assembléia e de contar com a presença de todos, ressaltando a necessidade de termos sindicatos representativos e fortes, falou sobre o momento difícil que estamos passando devido a pandemia, falta de empregos, mas que devemos ter esperança que tudo vai melhorar, e passamos a seguinte ordem do dia: 1. Conveniência de se formalizar convenção coletiva de trabalho e ou acordo coletivo de trabalho, a partir da data desta assembleia para o período 2020/2021 e ou período 2021/2022; Os presentes se manifestaram aprovando a necessidade de negociação por unanimidade. Assim, fica aprovada que a federação e seu sindicato coloque em prática a formalização e iniciem as negociações das convenções e/ou acordos para toda a categoria representada. Após vencer o primeiro ponto, passou-se ao ponto seguinte do edital 1.1 – no caso de aprovação, discussão e estabelecimento da Pauta de Reivindicações, mediante cláusulas econômicas e sociais; Dito isso, todos os presentes discutiram e deram sugestões de cláusulas para inclusão na pauta de reivindicação. Todas as propostas foram colocadas em ordem de clausulas numeradas. Após a textualização da, pauta, a mesma foi lida e achada em conformidade e, portanto, aprovada por unanimidade. Vencidos esses pontos,

Assinatura
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santiago

segue-se ao próximo ponto: 2. Formação de comissão de negociação e concessão de poderes aos mesmos para negociar e firmar convenção e ou acordo coletivo de trabalho com as entidades patronais e ou empresas; a formação da comissão de negociação, que ficou assim formada: Sr. Aroldo da Silva Pinto Garcia – pela FETICOM; Sr. José Sirlon – FETICOM; sendo estes da comissão e que se necessário qualquer outro representante de Sindicato poderá ser convocado para participar, o que foi aprovado por unanimidade. De imediato, passou-se ao ponto 3. Autorização para que, caso fiquem frustradas as negociações, eleger arbitragem e ou instaurar revisão de dissídio coletivo; Dito isto, em conformidade com o edital, colocado em discussão, os presentes se manifestaram sugerindo, antes de qualquer coisa, que seja enviado às Patronais um documento que ambos assinam (Sindicato laboral e Sindicato Patronal) determinando que as normas contidas na vigente convenção e ou Acordos permanecerão vigentes até o desfecho das novas negociações o que todos concordaram. Sendo este ponto discutido, restou aprovada a autorização para que frustradas as negociações se procure a mediação do conflito ou a instauração de dissídio coletivo. 4. Outros assuntos. Nada mais tendo a ser tratado na ordem do dia, colocada a palavra a disposição da mesa, que não se manifestou. Cumprindo, assim, a finalidade da assembléia geral extraordinária, o Sr. Presidente dá por encerrados os trabalhos às dezenove horas e vinte minutos e solicitou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada em conformidade, sendo, portanto, assinada pelo Presidente e pela Secretária da mesa e os demais presentes assinaram em lista de presenças separada, a qual segue em anexo à ata.

Santiago RS, 22 de Outubro de 2020.


Cássio Clay Fortes das Chagas
Presidente em Exercício

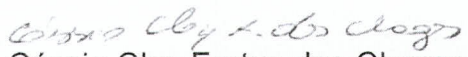

Mara Regina Martins dos Santos
Secretária de Mesa

ATA ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS PARA O SINDICATO, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020.

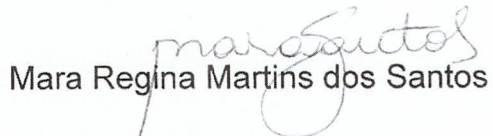
Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de Outubro do ano de dois mil e vinte, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santiago, com CNPJ nº 92.455.658/0001-06, com sede à rua: General Osório, nº 2310, Bairro Itú, na Cidade de Santiago, com base territorial em Santiago, Jaguarí, São Vicente do Sul, Mata, São Francisco de Assis e Nova Esperança do Sul, com representação legal de seu presidente em exercício, e respeitando o distanciamento social necessário conforme decreto municipal, com a disponibilização de máscaras e álcool gel, conforme edital publicado no Jornal A Folha, do dia 09/10/2020 na pg. 30 (publicações legais), o Presidente em exercício, declarou instalada a assembleia, saudando, assim, a todos os presentes, convidando o Sr. Aroldo Pinto da Silva Garcia, presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Rio Grande do Sul, para presidir os trabalhos, e a Sra. Mara Regina Martins dos Santos, tesoureira da entidade, para ler o edital e secretariar os trabalhos, Após a leitura do edital, o Sr. Aroldo Pinto da Silva Garcia, agradeceu a presença de todos, dizendo da satisfação de contar com a presença dos trabalhadores e falou sobre o difícil momento que passamos atualmente devido a pandemia. Também ressaltou a necessidade de termos sindicatos representativos e fortes. Dito isto, em conformidade com o edital, coloca em discussão e votação : 1 – Deliberação sobre descontos de contribuições sindicais e assistenciais para toda categoria representada, tendo como fundamento o art. 513, alíneas “b” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho, (lei 13.467/17) e no art. 8º e seus incisos da CF/88; 01.1 – Estabelecer percentual e ou valor, se for o caso; 1.2 – Vencidos os pontos (01. e 01.1) deste item, deliberar acerca dos procedimentos e formalidades para a cobrança e desconto da contribuição, nos termos das leis pertinentes; 1.3 – Caso aprovados os descontos, estabelecer o prazo e forma de oposição dos trabalhadores aos descontos. 2. Deliberar sobre concessão de poderes à FETICOM/RS e ou Sindicatos da categoria, para havendo necessidade, agir como substituto processual em favor dos integrantes da categoria; 3. Deliberar sobre: Considerando o princípio da livre negociação e da autonomia e prevalência da vontade coletiva, ao estabelecer que a categoria profissional, ainda, nesta assembléia que a prévia e expressa autorização dos empregados, exigida pelo inciso XXVI, do artigo 611-B, da CLT, dar-se-á pela aprovação da maioria dos presentes nesta assembléia, já que aberta a solenidade a todos os integrantes da categoria profissional e porque as cláusulas dos instrumento serão de aplicação geral e compulsórias, beneficiando todos os integrantes da categoria, prevalecendo, assim, o voto da maioria dos presentes, como ocorre com qualquer outra cláusula posta em discussão. 5. Outros assuntos. Lidos os pontos de discussão ficou assim

decidido e aprovado a contribuição assistencial e ou negocial destinada aos cofres do sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santiago, no valor de 1% (um por cento) mensal e mais 1% (um por cento) mensal a título de mensalidade associativa, de todos os trabalhadores pertencentes as categorias representadas pelo sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santiago com base territorial em Santiago, Jaguari, São Vicente do Sul, Mata, São Francisco de Assis e Nova Esperança do Sul em favor do Sindicato acima citado, O presidente argumenta que a oposição deverá ser garantida em conformidade com o seguinte procedimento: O empregado poderá opor-se ao desconto, desde que, em até dez dias, após o registro da Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo de Trabalho, compareça no sindicato profissional para manifestar sua oposição e também foi discutido e aprovado por unanimidade que os trabalhadores que se oporem ao desconto para os cofres do sindicato, não terão mais direito aos benefícios sociais da Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo de Trabalho, pois não seria justo com quem contribui e fortalece o sindicato receber os mesmos. Por unanimidade, restou aprovada a desnecessidade de autorização prévia e expressa, de maneira individual, para fins de desconto da contribuição assistencial e ou negocial sindical, ficando, assim, aprovado o desconto por meio da vontade coletiva dessa assembleia. Nada mais tendo a ser tratado na ordem do dia, colocada a palavra a disposição dos presentes, que não se manifestaram. Cumprindo, assim, a finalidade da presente assembléia, o Sr. Presidente dá por encerrados os trabalhos às vinte horas e trinta minutos e solicita a lavratura da presente ata que foi lida e achada em conformidade, sendo, portanto, assinada pelo Presidente e pela Secretária da mesa e os demais presentes assinam em lista de presenças separadas.

Santiago RS, 22 de Outubro de 2020.


Cássio Clay Fortes das Chagas

Presidente em Exercício


Mara Regina Martins dos Santos
Secretária de Mesa